



DECRETO Nº1.471/2008

DISPÕE SOBRE ABONO PARA OS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos
termos da Lei Municipal Nº799, de 24 de dezembro de 2008

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido aos funcionários públicos municipais, abono
de R\$500,00 (quinhentos reais), a ser pago até 31 de dezembro de 2008.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 24 de dezembro de 2008


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal